

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RÁDIOS PONTO-MULTIPONTO PARA EXPANSÃO DE UNIDADES ATENDIDAS PELO NAVEGAPARÁ, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4059742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, n.º 2905, Apt. 901 – Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicada no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.388.694/0001-04, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Trav. Onze, n.º22, bairro Mangueirão, CEP: 66.640-360, telefone (91) 3241-9902, representada legalmente pela **Sra. TAIS CRISTINA RAMOS DOS PASSOS**, brasileira, portador da RG n.º 3940305 – PC/PA, inscrito no CPF 703.040.502-10 Residente e domiciliada na travessa Lauro Sodré, n.º5013 – vila – Mosqueiro, CEP 66910170, cidade de Belém-PA, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **QUINTA** vez o contrato n.º005/2021, assinado em 04/02/2021, com fundamento legal o Processo PAE n.º 2020/668.655 e o Pregão Eletrônico n.º 019/2020 e seus anexos e a Ata Registro de Preços n.º019/2020 tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 13.303/2016, com a Lei Estadual n.º 6.474/2002, com os Decretos Estaduais n.º 2.121/2018, 878/2008, 199/2009, 2.069/2006, 967/2008, 2.034/2009 e 991/2020, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEPA e com Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência: e
- 2.2 – Preço e da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (dose) meses**, de acordo com a manifestação da área técnica, contados a partir de **04 de fevereiro de 2024**, vigorando o mesmo até **03 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o **Valor Global Estimado em R\$ R\$ 2.761.659,35 (Dois milhões setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, restando saldo de **R\$ 380.090,59 (Trezentos e**

P/P



oitenta mil e noventa reais e cinquenta e nove centavos), para utilização no período acima citado, de acordo com anuência da contratada que é parte indivisível e integrante, do processo nº 2021/2901.

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE vigente para o exercício de 2024, de acordo com a classificação abaixo:

23.572.1490.2226 – Ampliação e modernização da rede de telecomunicação;
449040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação: PJ
01.501.0000.61 – Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

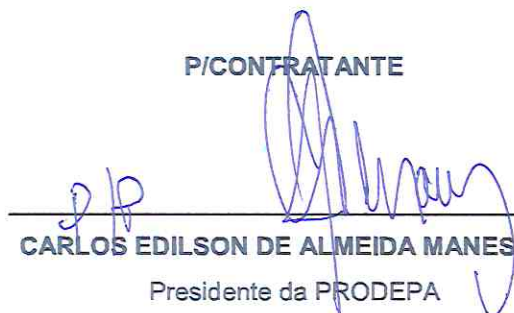
CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

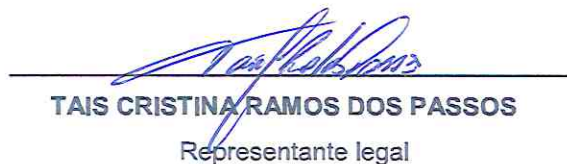
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.


Belém, 02 de fevereiro de 2024.

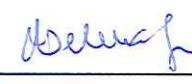
P/CONTRATANTE


CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente da PRODEPA

Fernando Máro Marroquim Junior
Diretor Administrativo e Financeiro - DAF
PRODEPA


TAIS CRISTINA RAMOS DOS PASSOS
Representante legal

TESTEMUNHAS

Nome Paulo Wilton Chagas
CPF/MF: 376862832-91

2. 
Nome
CPF/MF 72.134